



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 03
Proc: Nº 1387/17

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

022/2017



**“REVOGA O DISPOSTO NO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 75,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 277,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2011”.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 75, da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Extrair cópias e envia-las aos
Vereadores
Em 01 / 08 / 2017
Presidente

As Comissões Permanentes para
OPARECER
Em 01 / 08 / 2017
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 00 / 00 / 2017
Presidente